



MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua República, nº 96 Augusto Pestana/RS
CEP: 98740-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL 05 /2016

PROCESSO SELETIVO EMERGÊNCIAL Nº 005/2016

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) Professor (a), de Séries Iniciais do Ensino Fundamental para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1880/2016, de 16 de agosto de 2016, de acordo com as disposições a seguir:

I. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

1. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
2. Para informações complementares ou adicionais os interessados poderão ligar para fone/fax: (55) 3334-4940.

DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES PROCESSOS SELETIVOS

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Emergencial é destinado à contratação temporária de 01 (um) Professor (a), de Séries Iniciais do Ensino Fundamental com remuneração mensal de R\$ 1.592,46 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) pelo prazo de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1880/2016.
2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
4. As atribuições do contratado por este Processo, bem como os requisitos de instrução e habilitação legal para o exercício da profissão, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente principalmente o Anexo I, da Lei Municipal nº 1067 de 08 de maio de 2007 e alterações posteriores.
5. A nomenclatura da contratação, suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.
6. O candidato convocado, segundo a ordem de classificação do Concurso Público 01/2015, para desempenhar o cargo terá o prazo de 2 (dois) dias para formalizar a intenção em assumir o cargo durante a contratação emergencial, ou desistir expressamente da contratação temporária, através de uma declaração por ele assinada. Caso decorra o prazo de manifestação, a convocação do próximo classificado, assim sucessivamente.
7. A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a carga horária semanal, o vencimento básico, estão estabelecidos no quadro a seguir:



MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua República, nº 96 Augusto Pestana/RS
CEP: 98740-000

	VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$¹
Professor Séries Iniciais Ensino Fundamental	1	a) Idade: no mínimo 18 anos b) Instrução: Curso Superior completo Pedagogia c) Habilitação: legal para o exercício da Profissão	22h	R\$ 3.003,13
<ul style="list-style-type: none">• 1 - o vencimento básico mensal é referente ao mês de janeiro de 2016 e está sujeito aos limites estabelecidos na CF, no artigo 37, inciso XI.• 2 - ficam assegurados os direitos previstos nos artigos 192 a 196 do Regime Jurídico, bem como o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com o mesmo valor percebido pela titular do cargo, calculados com base no valor contratado.				

I – DA CONTRATAÇÃO:

- 1) A Contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2015
- 2) A contratação ficará a critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.
- 3) Por ocasião da contratação, será exigido do candidato:
 - a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da CF de 1988
 - b) Comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos.
 - c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
 - d) Declaração negativa de acumulação de emprego público;
 - e) Certidão Negativa criminal expedida pelo Cartório Justiça Estadual sediado no domicílio do candidato;
 - f) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico (a) do Município.
 - g) Comprovante da escolaridade devidamente registrado no órgão competente, e registro profissional no Conselho Profissional conforme estabelecido no capítulo I, item 5 deste Edital;
 - h) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - i) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - j) Cadastro das Pessoas físicas da Secretaria da Receita federal (CIC);
 - k) Certidão de Nascimento e/ou casamento, atualizada.
 - l) Carteira de Identidade;
 - m) Declaração de Bens;

- n) Apresentar documentação comprobatória conforme estipulado no quadro de vagas deste Edital: escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na posse (nomeação)
 - o) Duas fotos (3x4) recentes e sem uso prévio.
- 4) Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e contratados.
 - 5) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocopias não autenticadas.
 - 6) Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A seleção de que trata este Edital terá validade de 4 (quatro) meses, prorrogável por igual período, contados da data de sua homologação.
2. Tendo em vista a peculiaridade do presente processo seletivo emergencial, não haverá inscrições para a Seleção, sendo que a Administração procederá com a imediata convocação dos classificados no banco de classificados do concurso público 01/2015, sendo que pressupõe que os candidatos possuem conhecimento das presentes instruções e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Legislação específica.
3. A não aceitação em assumir o cargo em contratação emergencial, não interfere na ordem de classificação e no direito do candidato aprovado no concurso público 01/2015 quando do da convocação para assumir o cargo em regime efetivo, sendo o banco de classificados do referido concurso utilizado do concurso utilizado apenas como critério classificatório



MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua República, nº 96 Augusto Pestana/RS
CEP: 98740-000

para a contratação no presente processo seletivo emergencial.

4. **Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.**
5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo.

Augusto Pestana, RS, 25 de agosto de 2016

Registre-se e publique-se:

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal de
Augusto Pestana



MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua República, nº 96 Augusto Pestana/RS
CEP: 98740-000

ANEXO II
Cronograma de Execução

1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGÊNCIAL

Descrição	Prazo	Data
Publicação do extrato do Edital do processo Seletivo Emergencial	-	25/08/2016
Convocação dos Classificados segundo a ordem do concurso público 01/2015	1 dia	26/08/2016
Total	1 dia	

Obs.: as datas previstas para execução da etapa poderão ser alteradas se houver necessidade, bem como, poderá ser antecipada se houver possibilidade.